cidadania23

CÂMARA DE VEREADORES
SÃO BENTO DO SUL

GABINETE VEREADOR DARLAN ANDRÉ GULIANI.

✓ **INDICAÇÃO**. 042/ 2021

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

O vereador que esta subscreve, indica amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo com cópia a Secretaria Municipal de Educação solicitando adoção de providência para fins de que:

Seja realizada devida avaliação para atender o disposto na Lei Federal 13.935/2019 a qual dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

✓ **JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal **13.935/2019** representa importante contribuição profissional na educação haja visto que assegura a inclusão de psicólogos e assistentes sociais no trabalho em equipe multi e interdisciplinar de educação básica. Segundo a referida lei, a atuação destes profissionais estará pautada em atender necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação do município.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2021

Darlan André Guliani

Vereador

CMSBS 16/02/2021 13:45 042/2021